

PORTARIA Nº 405/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, retroativos a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 130/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 24/04/2023 A
29/06/2023

FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HR SORRISO

DE: Bruna Lemes Alves - Matrícula: 280944

PARA: Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula:
305618

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HR SORRISO

DE: Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800

PARA: Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula:
325975

CONTRATO Nº 104/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 17/04/2023 A
11/05/2024

FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR

DE: Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223/1

PARA: Elaine Cristina de Oliveira -Matrícula: 93983

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR

DE: Elaine Cristina de Oliveira -Matrícula: 93983

PARA: Juliana Maria Godoi de Lima- Matrícula:
296166

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL

DE: Paula Viviana Queiroz Dantas de Assis - Matrícula: 96169

PARA: Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula:
12036

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0589fa2b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar